



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

#### **Unidade de Contratos**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

#### **TERMO DE ADITAMENTO**

**Nº 221/SVMA/2024 XX AO CONTRATO Nº 057/SVMA02024**

PROCESSO Nº 6027.2023/0003402-7

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 221/SVMA/2024**

**TERMO DE CONTRATO Nº 057/SVMA/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0003402-7**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/SVMA/2024**

**OBJETO:** Contratação de obras e serviços para requalificação do Parque Santo Dias e elaboração de Projeto Executivo, que busca soluções arquitetônicas, estruturais, infraestruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas conforme projeto básico de arquitetura, de disciplinas complementares, estruturas, memoriais técnicos e planilha orçamentária disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

**CONTRATADA:** QUALIDA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - CNPJ Nº 06.194.976/0001-29.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do valor contratual de **R\$ 3.933.444,28 (três milhões novecentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** para o montante de **R\$ 4.299.400,47 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais e quarenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa em SEI [114507673](#), memória de cálculo [114507815](#) e cronograma físico-financeiro [114507929](#);

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pela Senhora Secretária Substituta **TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **QUALIDA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1478 – 9º Andar – Sala 906 – São Paulo – SP – CEP: 01451-001- e-mail: [qualida@qualida.com.br](mailto:qualida@qualida.com.br), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 06.194.976/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, conforme segue sua FAAC sob o SEI nº [103210185](#), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº 116060972, publicado no D.O.C. de 12/12/2024, à página 228 e 229, do processo em epígrafe, resolvem prorrogar e alterar por meio deste termo o Contrato nº

057/SVMA/2024 , conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **DO OBJETO**

- 1.1. Alteração do valor contratual de **R\$ 3.933.444,28 (três milhões novecentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** para o montante de **R\$ 4.299.400,47 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais e quarenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa em SEI [114507673](#), memória de cálculo [114507815](#) e cronograma físico-financeiro [114507929](#);

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **ANTICORRUPÇÃO**

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA SUBSTITUTA

---

**QUALIDA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

**ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS**

**CONTRATADA**



**ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS**

**usuário externo - Cidadão**

Em 18/12/2024, às 15:50.



**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário(a)**

Em 19/12/2024, às 15:33.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116431353** e o código CRC **A19A57FD**.